

LEI Nº 920, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1976

**REVOGA O ARTIGO 2º E MODIFICA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL
DE Nº 900, DE 21 DE JUNHO DE 1976.**

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica totalmente revogado o artigo 2º da Lei Municipal de nº 900, de 21 de junho de 1976.

Art. 2º - O artigo 3º da Lei Municipal supra citada passa a ser redigido da seguinte forma: “É o chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais o imóvel descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entra a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 17 de dezembro de 1976.

Cleuber Brandão Carneiro
Prefeito Municipal

Heráclito Dias Bastos
Secretário